

b) Orientar e acompanhar a execução das tarefas a cargo das diferentes equipas, sem prejuízo da autonomia técnica dos inspetores, promovendo o bom desempenho de cada uma delas e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das ações;

c) Padronizar e normalizar, quando possível, as metodologias de realização das ações inspetivas em geral;

d) Apoiar a direção na revisão dos relatórios das ações, propondo as correções no seio da equipa, antes de os submeter a parecer superior;

e) Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades, coligindo e sistematizando os elementos relativos à respetiva atividade;

f) Exercer as demais competências que neles sejam superiormente subdelegadas.

5 — As chefias das equipas multidisciplinares são asseguradas em acumulação com outras ações que lhes tenham sido superiormente determinadas, incluindo a instrução dos processos já distribuídos.

6 — Aos chefes das equipas multidisciplinares é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços ou chefe de divisão, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, não sendo o estatuto equiparado a diretor de serviços atribuído a mais de duas chefias simultaneamente.

7 — Autorizo a opção pelo vencimento de origem aos senhores, Dra. Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira e Dr. Pedro Jorge da Silva Cordeiro, sem prejuízo do direito ao abono para despesas de representação e os demais abonos devidos.

8 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o presente despacho produz efeitos entre 1 de janeiro de e 31 de dezembro de 2014.

29 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.
207712434

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Despacho n.º 4634/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 04/02/2014:

Maria del Carmen Díaz Jimenez, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a passar à situação de licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 11 meses, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

21 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207718397

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso n.º 4336/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência de Viseu, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 15483/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de dezembro de 2014.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º classificado	Susana da Costa Ramos Monteiro Botto	17,65 valores
2.º classificado	Cristina Maria dos Santos Henriques Pratas.	16,70 valores
3.º classificado	Miguel José Chambel Vicente	14,06 valores
4.º classificado	Sofia Daniela Barbosa Carneiro . . .	11,68 valores

Candidatos excluídos

(no decurso da aplicação dos métodos de seleção)

Nome do candidato	Motivo
Sara Isabel da Costa Barroso de Santo António.	Falta de Comparência à Entrevista Profissional de Seleção

A presente lista foi homologada por meu despacho de 24 de março de 2014, tendo sido afixada na respetiva Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência de Viseu e publicitada na página eletrónica do SICAD.

24 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.
207716136

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Saúde e do Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 348/2014

Foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, o Despacho n.º 12352/2013, de 26 de agosto de 2013, relativo à nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Medicamentos, órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P..

Por se constatar que o mesmo enferma de evidente lapso de escrita, impõe-se proceder à respetiva retificação:

a) No n.º 1, alínea o), onde se lê “Prof. Doutor Paulo Paixão, farmacêutico, professor auxiliar convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;” deve ler-se “Prof. Doutor Paulo Jorge Pereira Alves Paixão, bioquímico, doutorado em Farmácia, professor auxiliar convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;”.

13 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207709146

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4635/2014

O Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio, conferindo ao Conselho científico-pedagógico de formação contínua competências ao nível da acreditação de entidades formadoras, de ações de formação contínua, de cursos de formação especializada, de formadores e de consultores de formação, bem como da avaliação e acompanhamento do sistema de formação contínua e emissão de pareceres sobre matérias da sua área de intervenção.

Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, o Conselho científico-pedagógico de formação contínua é constituído por um presidente e oito vogais, as quais devem ser personalidades de reconhecido mérito na área da educação e são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designar para integrarem o Conselho científico-pedagógico de formação contínua as seguintes personalidades, cujas notas curriculares constam do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante:

a) João Arménio Lamego Lopes, para exercer as funções de presidente;

b) Albano António Cabral Figueiredo, para exercer as funções de vogal;